



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

(AQUISIÇÃO EMERGENCIAL LEI 14.133/2021 INCISO VIII)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente contratação tem como objeto aquisição emergencial de insumos para o laboratório municipal, conforme as seguintes especificações:

- Natureza: Aquisição emergencial de material.
- Critério: O critério para seleção da proposta será de menor preço por lote.
- Especificações dos materiais e quantidades: Os materiais a serem fornecido, bem como suas quantidades e especificações, estão detalhados na tabela a seguir.

Lote 01: Diversos

Item	Qtde	Descrição	Und.	Valor Unit.	Total
1	6	RESINA MISTA PARA FILTRO DEIONIZADOR	UND		

Lote 02: Coagulometria.

Item	Qtde	Descrição	Und.	Valor Unit.	Total
1	2	CONTROL NIVEL 1 (PLASMA CONTROLE NORMAL)KIT PARA CONTROLE DE QUALIDADE DOS REAGENTES DE COAGULAÇÃO(TEMPO DE PROTROMBINA,TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA E FIBRINOGENIO)6X1 ML	KIT		
2	2	CONTROL NIVEL 2 (PLASMA CONTROLE ANORMAL)-KIT PARA CONTROLE DE QUALIDADE DOS REAGENTES DE COAGULAÇÃO(TEMPO DE PROTROMBINA TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA E FIBRINOGENIO)6X1 ML	KIT		
3	10	TP (TEMPO DE PROTROMBINA)KIT PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE PROTROMBINA EM PLASMA CITRATADO(PRONTO PARA USO)DE ACORDO COM METODO QUICK.REAGENTE LIQUIDO.MINIMIZA ERROS NA RECONSTITUIÇÃO BEM COMO RISCOS DE CONTAMINAÇÃO COM AGUA OU DURANTE O MANUSEIO .ALTA SENSIBILIDADE E LONGA ESTABILIDADE MESMO DEPOIS DE ABERTO	KIT		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

anticoagulantes, investigação de distúrbios hemorrágicos e suporte às condutas médicas de urgência e rotina hospitalar. A ausência dos insumos inviabilizará a realização de determinados exames, comprometendo diretamente a assistência aos pacientes e podendo ocasionar prejuízos ao atendimento médico e à continuidade dos tratamentos.

Ressalta-se, ainda, que os insumos a serem adquiridos deverão ser da mesma marca atualmente utilizada pelo laboratório, qual seja, CLOT, visando garantir a compatibilidade técnica com os equipamentos existentes e assegurar a padronização analítica dos exames realizados. A utilização de reagentes de marca diversa pode ocasionar divergências nos resultados laboratoriais, comprometendo a confiabilidade, a rastreabilidade e a segurança diagnóstica, além de exigir novos processos de calibração, validação e controle de qualidade, o que demandaria tempo incompatível com a urgência da necessidade.

Diante do exposto, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação Emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade urgente de continuidade dos serviços públicos de saúde e a indispensabilidade dos insumos laboratoriais para manutenção dos exames de coagulometria.

Assim, a contratação emergencial mostra-se necessária e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais, evitar desassistência à população e preservar a segurança e a qualidade dos exames realizados pelo laboratório.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21)

Para manter o pleno funcionamento do laboratório e garantir a continuidade da realização dos exames de coagulometria, optou-se pela aquisição emergencial dos insumos por meio de dispensa de licitação, amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII, em razão dos itens terem restado fracassados no Pregão nº 0005/2026.

]4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Garantia da contratação:** Não será exigida garantia de contratação para o presente objeto, com fundamento no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a exigência deve ser justificada conforme a complexidade e os riscos envolvidos na contratação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- Os materiais deverão conter em suas embalagens: número do lote, data da validade, nome comercial.
- Transportar o material obedecendo a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.
- Apresentar os materiais em suas embalagens originais de fábrica, não podendo estar violadas, constando inclusive a identificação do fabricante, especificações técnicas e termo de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078, datada de 11/09/1990.
- O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de validade venha a apresentar danos em sua composição, bem como em sua embalagem, é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.
- O prazo de validade dos materiais, objeto desta aquisição, é de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento e atestação definitiva dos materiais pelo CONTRATANTE

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Fiscal e gestor:** A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo de Murilo Henrique Maringoli Semensato. A gestão da execução do contrato ficará a cargo de Julierme Rodrigo de Almeida Paula.

- **Responsabilidades:**

O fiscal do contrato será responsável por:

- Acompanhar e verificar a execução do contrato, garantindo que os materiais entregues estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência.
- Registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais aos responsáveis pela gestão do contrato.
- Conferir prazos de entrega, condições dos produtos e solicitar a substituição de itens que apresentem defeitos ou não atendam aos padrões exigidos.

O gestor do contrato será responsável por:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- Habilitação Jurídica: Apresentação dos documentos que comprovem a regularidade da empresa, incluindo contrato social atualizado, CNPJ ativo e registro na Junta Comercial, quando aplicável.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, além de comprovante de regularidade junto ao FGTS e INSS.
- Para Empresa Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- Para Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede;
- Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.
- Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

O valor total estimado para a contratação é R\$ 5.511,81 (cinco mil, quinhentos e onze reais e oitenta e um centavos), conforme levantamento de preços e pesquisas de mercado realizadas.

Caconde, 27 de maio de 2026.



Julierme Rodrigo de Almeida Paula
Diretor de Saúde